

A Morte e a Medicina Social: os impactos dos debates da medicina social em Sant'Anna do Piraí, na primeira metade do século XIX

Death and Social Medicine: The impacts of social medicine debates in Sant'Anna do Piraí, in the first half of the nineteenth century

Ana Paula da Silva Rocha

Doutoranda em História

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Bolsista pela CAPES

anapaulasilva.r@gmail.com

Recebido: 09/08/2025

Aprovado: 22/11/2025

Resumo: O artigo tem como objetivo analisar a influência do pensamento higienista e da medicina social nos projetos de urbanização e salubridade, bem como nas práticas de enterramentos na vila de Sant'Anna do Piraí, no Médio Vale do Paraíba Fluminense, durante a primeira metade do século XIX. O texto busca evidenciar a relação entre médicos, autoridades municipais e poder eclesiástico, destacando o papel da Câmara Municipal na implementação de medidas sanitárias baseadas nos padrões europeus. O médico, vinculado ao poder público, passou a intervir no espaço urbano, regulamentando as práticas de saúde e os ritos fúnebres. Em Piraí, o processo de construção do cemitério público foi marcado por resistência popular, limitações orçamentárias e disputas políticas. Os registros das Atas da Câmara, relatórios fiscais e posturas municipais revelam um prolongado debate iniciado em 1838 e concluído apenas em 1857, com a construção do cemitério público. Assim, o caso de Piraí, influenciado pelo pensamento higienista disseminado na Corte, amplia a compreensão entre as práticas fúnebres e a saúde pública no século XIX.

Palavras-chave: cemitério público; medicina social; Piraí.

Abstract: The article aims to analyse the influence of hygienist thought and social medicine on urbanizations and sanitation projects, as well as on burial practices in the village of Sant'Anna do Piraí, located in the Médio Vale do Paraíba Fluminense, during the first half of the nineteenth century. The text seeks to highlight the relationship between physicians, municipal authorities, and ecclesiastical power, emphasizing the role of the Municipal Chamber in implementing sanitary measures based European standard. The physician linked to public power began to intervene in urban space, regulating health practices and funeral rites. In Piraí, the process of constructing the public cemetery was marked by popular resistance, budgetary constraints, and political disputes. The records of the Chamber's minutes, fiscal reports, and municipal regulations reveal a prolonged debate that began in 1838 and concluded only in 1857, with the constructions of the public cemetery. Thus, the case of Piraí was

influenced by the hygienist thought disseminated in the Court, enhancing the understanding of the relationship between burial practices and public health in the nineteenth century.

Keywords: public cemetery; social medicine; Pirai.

Introdução

Na primeira metade do século XIX, o saber médico passou a ser incorporado às análises sobre o meio urbano, o que acarretou significativas mudanças para a sociedade imperial. O Estado passou a utilizar a medicina como apoio científico na formulação de resoluções e políticas públicas e, com isso, o foco da prática médica se tornou a prevenção do surgimento de doenças e epidemias (RODRIGUES, 1997, p. 56). O governo imperial esteve envolvido em projetos com o propósito de propagar os valores de uma civilização fundamentada nos padrões dos países europeus, partindo da ideia de que a civilização europeia seria um modelo importante a ser seguido para o progresso do país.

Segundo Ilmar de Mattos, a Secretaria de Estado dos Negócios do Império, por meio dos registros civis, buscava conhecer a população, além de “cuidar de assuntos referentes à saúde pública e ao controle sanitário”, em conjunto com a regulamentação e a administração de hospitais e cortiços (MATTOS, 2017, p. 213). A partir de um olhar vigilante às questões civilizatórias, a Coroa portuguesa utilizou diversos mecanismos com o intuito de civilizar o país segundo os moldes europeus. A edificação de prédios públicos, a construção de hospitais, o controle e a vigilância sanitária, bem como a melhoria e abertura de estradas, foram algumas iniciativas adotadas para auxiliar na modernização e urbanização das cidades brasileiras.

O presente texto tem como objetivo abordar questões relacionadas ao pensamento higienista na primeira metade do século XIX, os debates ocorridos sobre a medicina social e a saúde pública em relação à morte e ao morrer, e como esses debates influenciaram os costumes fúnebres e a criação dos cemitérios públicos, especialmente em Sant’Anna do Pirai, vila localizada no Médio Vale do Paraíba Fluminense.

A medicina social e a medicalização da morte

No dia 1º de outubro de 1828, foi promulgada uma lei que regulamentava, entre outros assuntos, o funcionamento das câmaras municipais brasileiras. Essa legislação constituiu um dos

mecanismos utilizados pelo Estado imperial a fim de excluir antigos poderes judiciais e estabelecer as eleições diretas para as câmaras. Contudo, as câmaras municipais enfrentavam limitações significativas em sua capacidade de ação e decisão, já que permaneceram dependentes da administração provincial, para a aprovação de suas resoluções, desde “posturas às autorizações para as obras públicas locais, a legislação sempre estabelecia a necessidade da aprovação pelo governo da província de qualquer movimento do município” (GOUVÊA, 2008, p. 112).

Com base nas ideias civilizatórias empregadas pelos países europeus, tanto o saneamento quanto a urbanização foram atribuídos às municipalidades. No artigo 2º desta legislação, foi estabelecido que a Câmara Municipal seria responsável pelas águas paradas e infectadas, assim como as dos pântanos. Além disso, exigia o estabelecimento dos cemitérios fora dos templos, encarregando a autoridade eclesiástica local da implementação das medidas necessárias para sua criação. O objetivo era melhorar as condições de vida e prevenir as epidemias que assolaram as cidades brasileiras, como ocorreu entre 1849 e 1850, com a febre amarela no Rio de Janeiro (CÂMARA DOS DEPUTADOS, LEI DE 1º DE OUTUBRO DE 1828).

Os médicos defensores do saber científico argumentaram que a organização e o desenvolvimento urbano brasileiro exigia a necessidade de uma urbe livre de doenças e epidemias, além da manutenção da salubridade nos centros urbanos. Os costumes considerados pelos médicos sociais como insalubres, passaram a influenciar as decisões e as discussões do poder público. Apesar dos debates sobre a prevenção, das medidas higiênicas e da promulgação da Lei de 1º de outubro de 1828, essa norma foi efetivamente implementada apenas após as epidemias de febre amarela e cólera que ocorreram na Corte, entre 1849 e 1850 (RODRIGUES, 1997, p. 115). Em outras regiões do Império, como em Pirai, a criação dos cemitérios extramuros foi instituída apenas a partir do final da década de 1850.¹

O pensamento médico esteve profundamente ligado ao poder público, defendendo as condições sanitárias e a higiene pública como fundamentos do novo modelo de medicina. Assim, essa área foi transformada em um instrumento empregado em projetos sanitários e na urbanização das cidades brasileiras (FRANCO, 2019, p. 83). De acordo com Roberto Machado, o médico afirma-se como uma autoridade que intervém na vida cotidiana da população, organizando e implementando

¹ É necessário esclarecer que não foram encontradas fontes sobre a epidemia de febre amarela em Pirai, apenas a epidemia do cólera morbus, que afetou a região no ano de 1856.

medidas tanto políticas quanto médicas, justificando sua presença por meio da higiene pública. A medicina, então, passa a esquadrinhar o espaço urbano com o objetivo de detectar e modificar os elementos considerados responsáveis pelo agravamento da saúde da população, baseada no seu projeto de prevenção contra as doenças (MACHADO, 1978, p. 18).

Para Roberto Machado (1978, p.18), a higiene pública representa o outro lado da medicina social. A nova atribuição da medicina não se limita à luta contra a doença, mas envolve o controle contínuo por meio de um modelo médico-político. É importante destacar que o médico vinculado às Câmaras Municipais estava limitado a auxiliar o poder público em situações de surgimento e propagação de doenças, além de realizar visitas a portos onde navios podiam representar risco de contaminação, assim como mercados, para analisar e emitir seu parecer sobre os alimentos (MACHADO, 1978, p. 54 - 55). Durante o período colonial no Brasil, não existia um projeto de prevenção de doenças associado à higiene pública, foi somente no século XIX, com o advento da medicina social, que o médico se tornou autoridade responsável pela saúde e transformação do espaço social, não mais restrito a um consultor das municipalidades ou da administração ultramarina, ou apenas à relação entre ele e o doente (MACHADO, 1978, p. 95).

Entretanto, Machado aponta que, a partir de 1850, as câmaras municipais tiveram seu poder reduzido no que diz respeito às questões médicas, transferindo parte de suas atribuições para a Junta de Higiene Pública (MACHADO, 1978, p. 193). Como será discutido no tópico "A medicalização da morte em Sant'Anna do Pirai", observa-se, contudo, que existiu uma parceria entre o poder público e os médicos da vila. Ainda assim, outros agentes locais, como o poder eclesiástico, a Irmandade do Santíssimo Sacramento e a própria população, também exerciam influência nas deliberações da Câmara Municipal de Pirai acerca da higiene pública e dos cemitérios, e não apenas a influência da medicina social. Dessa forma, o poder público em Pirai não foi enfraquecido pela atuação médica, mas as decisões municipais resultaram de negociações entre diversos agentes, entre os quais se destaca a Igreja Católica.

A partir disso, o objetivo da medicina se desloca da luta contra a doença para um enfoque na saúde e na prevenção. O médico, visando o bem-estar da população, passa a intervir nos espaços urbanos e no controle do surgimento de doenças. Além disso, torna-se um cientista social refletindo sobre a geografia, história, estatísticas, demografia e a topografia das vilas e cidades (MACHADO, 1978, p. 155). Com base na higienização, a salubridade se transforma em um interesse em comum entre

o Estado e a medicina social, já que o Brasil enfrentava altas taxas de mortalidade durante os surtos epidêmicos, com focos de infecção e contágio do ar e da água (COSTA, 1989, p. 16). Como afirma Sidney Chalhoub, a higiene, enquanto ideologia capaz de modificar o meio urbano, não foi instituída em um “processo linear e sem conflitos”, mas sim em meio a intensos debates. Nesse contexto, as habitações coletivas, especialmente os cortiços e estalagens, ainda eram vistas como espaços questionáveis (CHALHOUB, 2017, p. 41-41.) É importante acrescentar, também, que os locais de sepultamento se tornaram alvos de disputas e discussões.

Os médicos compreendiam os enterramentos nas igrejas de maneira distinta da visão estabelecida pela Igreja, que considerava esses locais como sagrados e, portanto, ideais para o descanso dos mortos. Contudo, a decomposição dos corpos se tornou pontos de doenças e epidemias devido à produção de gases que poluíam o ar, contaminando os seres vivos. Os ritos fúnebres, como os velórios, cortejos e sepultamentos nas igrejas, eram considerados focos de doenças e, assim, causadores de problemas de saúde pública. Dessa forma, os projetos de urbanização e salubridade demandavam que “a morte fosse higienizada” e os mortos fossem transferidos para cemitérios fora dos centros urbanos (REIS, 1991, p. 307), o que gerou um intenso debate sobre a reformulação das práticas funerárias e promoveu a criação de espaços adequados e distantes das áreas habitadas.

Claudia Rodrigues afirma que, a partir de 1832, com a promulgação dos códigos de posturas da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a medicina começou a analisar os espaços urbanos. Com isso, foram elaborados projetos para a construção de instituições que se tornaram núcleos de contágios e endemias, como “hospitais, cemitérios, prisões e hospícios” (RODRIGUES, 1997, p. 58). Essas edificações deveriam ser transferidas para fora dos espaços urbanos, pois representavam um constante perigo para a propagação de doenças. Além disso, os médicos avaliaram também as condições climáticas, como o calor, a umidade e os miasmas, adaptando-se a uma higiene saudável (EDLER, 2003, p. 151).

Logo, os cemitérios passaram a ser alvos de críticas da medicina social e do pensamento higienista. Foram necessárias medidas para solucionar os problemas que os cemitérios apresentavam, como a necessidade de cuidados e organização. Devido às covas rasas em que os mortos eram enterrados, a putrefação dos corpos se tornou uma questão relevante. A partir disso, as igrejas localizadas nos centros urbanos, que acolhiam os mortos, acabavam por contaminar o ambiente e disseminavam doenças entre os fiéis que as frequentavam (RODRIGUES, 1997, p. 58).

Durante este período, segundo Machado, existiam dois tipos de cemitérios: aqueles localizados próximos às igrejas, que seguiam as mesmas regras e diretrizes de seus interiores, e os da Misericórdia. Esses locais foram considerados perigosos por disseminarem morte e doenças, uma vez que, nos templos os vapores produzidos pelos corpos penetravam nas paredes, e a circulação do ar era escassa e úmida. A falta de circulação, resultante da arquitetura das igrejas, era agravada “pela queima de velas, pela respiração dos fiéis amontoados, pela sua localização no centro da cidade, em bairros populosos”. Nos cemitérios, a quantidade de mortos sepultados, que eram mal cobertos de terra, juntamente com as várias camadas de cadáveres acumulados ao longo do tempo, fazia com que a sua decomposição emitisse gases asfixiantes e pútridos. Portanto, rodeados por habitações, em terrenos pequenos e situados nos centros urbanos, o ar se tornava carregado de “emanações mortíferas, ativadas pelo ‘pouco cuidado’ com o sepultamento” (MACHADO, 1978, p. 288-289).

Conforme Machado apresenta, o projeto médico associado aos cemitérios também pode ser dividido em dois princípios: o fim dos enterramentos nos espaços tradicionais, como no interior das igrejas, e a criação de cemitérios extramuros. Consequentemente, a primeira condição para a busca de um novo espaço de sepultamento era a qualidade do ar, que deveria sempre ser renovada e pouco úmida. A segunda condição estava relacionada à ordenação interna dos cemitérios, por exemplo, as árvores plantadas nas necrópoles deveriam ser de pequeno porte, e o tamanho do terreno destinado ao cemitério precisava corresponder à quantidade de corpos, ao tempo de decomposição e ao espaço necessário (MACHADO, 1978, p. 290-291).

A partir disso, um artigo do Dr. José Martins da Cruz Jobim, publicado no periódico *Semanário de Saúde Pública*, intitulado *Reflexões sobre a inumação dos corpos*, apresenta o perigo da putrefação dos corpos que infectavam a atmosfera nos cemitérios. O médico reafirma a concepção de que o costume de sepultamentos dentro dos templos tinha efeitos nocivos à população, e, portanto, às necrópoles deveriam ser transferidas para fora deles (JOBIM, 1831, p. 58). Além de citar a Lei das Câmaras Municipais de 1º de outubro de 1828, ele manifesta sua opinião sobre a demora em sua implementação em todo o Império. Para o médico higienista, a demora para a execução do artigo 66, que trata do estabelecimento dos enterramentos fora dos templos e da criação dos cemitérios extramuros, estava relacionada à atribuição da organização da transferência dos mortos à autoridade eclesiástica local. Assim, a demora não se deu por fanatismo, mas pelo fato de que a execução dessa atribuição dependia

de outra. Por fim, ele ainda afirma que os corpos sepultados nas igrejas podiam levar à morte de outras pessoas (JOBIM, 1831, p. 60).

A partir da década de 1820 e 1830, os médicos começaram a se reunir em associações científicas da área, como a Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro (SMRJ), fundada em 1829, e posteriormente denominada Academia Imperial de Medicina, a partir de 1835. A SMRJ se tornou o centro de debates sobre o pensamento higienista, e suas ideias foram amplamente divulgadas em periódicos médicos, palestras e relatórios (REIS, 1991, p.315). O foco da Sociedade era a saúde pública e a defesa da ciência como parte prática da medicina social. Com o material produzido pela SMRJ, o governo imperial poderia esclarecer suas dúvidas sobre a saúde pública e viabilizar políticas de higienização.

No ano de 1832, também foram criadas as primeiras faculdades de medicina do Brasil, inspiradas na École de Médecine de Paris, nas cidades das províncias do Rio de Janeiro e da Bahia. Tanto as associações quanto às faculdades de medicina promoviam a pesquisa científica e a disseminação de conhecimentos médicos, influenciando as práticas de saúde pública nas décadas seguintes.

Os médicos higienistas defendiam as mudanças nos ritos fúnebres em prol da saúde pública, destacando a importância do “ocultamento do morto” e o fim dos funerais como espetáculos. As armações fúnebres deveriam ser banidas dos costumes, pois estavam impregnadas com o cheiro dos mortos e poderiam transportar doenças invisíveis para outras casas. Além disso, durante os velórios de corpo presente, o fechamento de janelas e portas deveria ser proibido, pois poderia adiantar o estado de decomposição dos cadáveres (RODRIGUES, 1997, p. 59-61). O envolvimento dos corpos em panos e sua disposição em caixões fechados também eram recomendados, uma vez que, durante o velório e o cortejo fúnebre, os cadáveres exalavam odores e contaminavam o ar (REIS, 1991, p. 327). Essas propostas refletiam uma preocupação crescente com a saúde pública e a necessidade de prevenir a propagação de doenças.

Durante a campanha médica higienista, a vigilância auditiva e olfativa também foi enfatizada. Para os médicos, os cheiros e exalações pútridas eram sinais da presença de miasmas no ar e indicavam impurezas atmosféricas, devendo ser evitados e vigiados. Em relação aos sons, os cientistas sociais se opuseram aos altos sons dos funerais, como o processo do viático, os sepultamentos pomposos e os dobres de sinos, que deveriam ser proibidos, pois, em alguns casos, poderiam piorar o estado de saúde dos doentes (RODRIGUES, 1997, p. 60). Apesar do incentivo a mudanças, o novo discurso científico

ainda estava profundamente ligado aos valores religiosos. Mesmo com o afastamento dos mortos das igrejas e dos cemitérios dos centros urbanos, os locais de sepultamento continuavam a ser considerados sagrados e bentos. Segundo Rodrigues, “neste caso, era possível conciliar o higiênico com o religioso” (RODRIGUES, 1997, p. 62). Com isso, a seguir observaremos como o pensamento higienista, debatido a partir da década de 1830, influenciou a vila de Pirai no processo de construção do cemitério público.

A medicalização da morte em Sant’Anna do Pirai

Na primeira metade do século XIX, em Pirai, o saber médico científico também esteve aliado ao poder público, assim como na Corte, em defesa da salubridade e do urbanismo. Os médicos tornaram-se vereadores, membros das comissões de saúde, conselheiros e representantes locais nas Assembleias Provinciais. Em conjunto com o poder público, a medicina passou a intervir no espaço urbano, como na Capela de Sant’Anna do Pirai e nos matadouros, especialmente porque, nesse período, Pirai estava em processo de expansão e desenvolvimento (RELATÓRIO FISCAL DE MANOEL JOSÉ DE BARROS VIANA, ARQUIVO MUNICIPAL DE PIRAI, Nº 015.06.01.11).

Um exemplo notável é o médico de Pirai, Dr. Bras Antonio de Souza Castrioto, que, além de participar da comissão de saúde pública da Câmara de Pirai, defendeu a implantação de medidas de salubridade durante a escolha do local para a construção do cemitério público da vila e a transferência dos mortos. Para compreender melhor as influências do pensamento higienista no processo de criação do cemitério público de Pirai fora do templo e extramuros é importante retroceder ao início da ocupação da região que viria a ser a vila de Sant’Anna do Pirai.

No final do século XVIII e início do século XIX, o Médio Vale do Paraíba Fluminense passava por um processo de colonização e expansão. Nesse sentido, ocorreu a imigração de indivíduos para a região, que construíram os primeiros assentamentos e núcleos colonizadores, dando início à formação de uma nova sociedade colonial. Próximo aos rios Pirai e Paraíba do Sul, a partir da Provisão de 21 de fevereiro de 1772, foi construída uma ermida em madeira, oferecida à Nossa Senhora de Sant’Anna, pelo português José Luis Urbano (ALMANAK LAEMMERT, 1885, p. 139). Entretanto, a obra foi realizada nas terras da fazenda do proprietário Domingos Alvares Lousada (PIZARRO, 1820, p. 279).

O marco inicial do que viria ser a vila de Sant'Anna do Pirai estava localizado entre as freguesias de São João Marcos e Nossa Senhora da Conceição de Campo Alegre da Paraíba Nova (atual município de Resende). Essa região, onde circulavam mais pessoas, estava em processo de ampliação e possuía rotas utilizadas como caminho de acesso para diferentes lugares da Colônia. Nesse ponto, a ermida ainda era apenas um Oratório, construída a partir de um local estratégico onde se situavam a frente de ocupação e exploração das terras, além dos núcleos de colonização da região. A área ainda contava com matas virgens, territórios indígenas e terras férteis, pouco exploradas para a cana de açúcar (MUAZE, 2011, p. 297).

No dia 26 de fevereiro de 1776, o bispo da Diocese do Rio de Janeiro, D. Frei Antônio do Desterro, instituiu que parte das terras da Freguesia de São João Marcos e da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Campo Alegre da Paraíba Nova, fosse desmembrada para a construção de uma capela (PIZARRO, 1820, p. 279). Essa capela foi benta pelo doutor visitador João Pinto Rodrigues, em 27 de outubro de 1776. Aos poucos, o Vale do Paraíba despontou como relevante região exportadora de café durante o século XIX, devido ao aumento da população e da produção agrícola. Segundo Manolo Florentino, o Vale do Paraíba Fluminense exportou aproximadamente 160 arrobas de café em 1792, 540 mil arrobas em 1820 e, por último, 3 milhões em 1835 (FLORENTINO, 1997, p. 46). Esse crescimento na produção de café transformou a região do Médio Vale do Paraíba em um dos principais polos econômicos do Brasil.

A partir disso, a capela passou a ter prerrogativa de Capela Curada, em virtude de sua localização a oito léguas de distância da Matriz e das dificuldades de acesso provocadas pelas chuvas e inundações dos rios, além da complicação na entrega dos sacramentos (MARQUESE; TOMICH, 2009, p.360). Filiada à freguesia de São João Marcos, no dia 23 de março de 1798, foi considerada independente de provisões anuais (PIZARRO, 1820, p.279). Assim, os moradores, em conjunto com o pároco, assumiram a responsabilidade de construir uma nova Igreja Matriz e um cemitério para sepultar seus fiéis e distribuir os sacramentos. O prazo para a construção era de três anos, e, caso não fosse cumprido, a capela perderia sua independência (BREVES, 1994, p. 35-36). Entretanto, a Igreja Matriz só seria inaugurada no ano de 1841, e o cemitério geral de Pirai apenas começaria a funcionar a partir de 1857.

Segundo Rodrigues, sempre que uma capela era construída, havia um grupo motivado a ser enterrado nos moldes cristãos, apresentando “a relação entre a constituição de capelas, as doações de

terras e as obrigações e missas para seu fundador”. Dessa forma, a proximidade entre os vivos e os mortos favoreceu os assentamentos coloniais durante a ocupação, a expansão agrícola e urbana em diversas regiões do Brasil (RODRIGUES; FRANCO, 2011, p. 164).

O primeiro Livro de Óbitos de Sant’Anna do Pirai foi datado de 26 de fevereiro de 1812 e a partir da análise desse registro, é possível observar que muitos sepultamentos foram realizados dentro da capela, que se tornou o primeiro local de sepultamento de Pirai. As mudanças nos enterramentos na vila iniciaram-se apenas na década de 1830, concluindo-se em 1857, com a criação do cemitério público. Por meio da veneração dos mártires, suas sepulturas localizadas dentro das igrejas e próximas aos altares passaram a atrair pessoas, e muitos fiéis optaram por serem sepultados nos mesmos espaços que abrigavam os santos ou as relíquias religiosas (ARIÈS, 2014, p.41-44). Os cemitérios cristãos foram amplamente frequentados, transformando-se em espaços sagrados onde eram realizadas orações pelas almas dos mortos. Os corpos passaram a ser sepultados nas igrejas, com o objetivo de permanecerem próximos aos santos e seus objetos sagrados (PAIXÃO, 2020, p. 210).

Os enterramentos executados dentro das igrejas - *ad sanctos* - e os efetuados ao entorno - *apud ecclesiam* - eram realizados em locais que possuíam relação com o sagrado, recebendo a unção solene. Para Adalgisa Arantes Campos, esses locais materializavam a “Jerusalém celeste na Terra”. Assim, o desejo de estar próximo da Igreja após a morte revelava que o espaço de sepultamento também oferecia proteção (CAMPOS, 2004, p. 177). Essa prática refletia a crença na intercessão dos santos, que poderiam garantir a salvação da alma, e a importância da proximidade física com o sagrado que facilitava a intercessão divina, criando um vínculo entre os vivos e os mortos.

Na vila de Pirai, foi difundido o costume dos enterramentos dentro das igrejas e capelas, como também ao seu entorno. No ano de 1812, foram sepultadas 33 pessoas na Capela de Sant’Anna, sendo 4 enterrados no adro e 25 dentro da capela. Com base na análise desses assentamentos de óbitos, concluímos que os indivíduos sepultados dentro do templo religioso possuíam maior poder aquisitivo na região de Pirai, como os Pinheiros, Oliveiras e Breves. Os sepultamentos ocorreram na Capela até o ano de 1839, quando ocorreu definitivamente a transferência dos mortos para o cemitério da Irmandade do Santíssimo Sacramento. A prática de sepultar membros de famílias abastadas dentro das igrejas reforça a hierarquia social da época e a influência que essas famílias exerciam na vida local.

Um dos primeiros registros do Livro de Óbitos da Capela é o assento de uma criança de 4 meses, chamada Anna, filha legítima do capitão-mor João de Souza Breves e de Anna Louzada. O pai

era um dos grandes proprietários de terras e de escravizados da região. Além disso, a inocente foi sepultada dentro da Capela, junto a uma lâmpada, e seu corpo foi envolto em um pano verde, com sua alma encomendada pelo pároco local (LIVRO DE ÓBITOS DA MATRIZ DE SANT'ANNA, 1822, p. 6).

Anos depois, durante a visita de Dom José Caetano à região, observando o aumento de moradores, que passou de 378 para 3.000 habitantes, criou-se uma nova freguesia em 15 de outubro de 1817. Ao declarar os limites da freguesia, diminuindo o território das vilas de Resende e São João do Príncipe, Dom José Caetano nomeou o padre José Theodósio de Souza, primo do Barão de Pirai, como pároco privativo da freguesia (PIZARRO, 1820, p. 279-280). Segundo as visitas de Monsenhor Pizarro, após a resolução dos trâmites da nova criação, foi aprovada e decretada, no dia 17 de outubro de 1817, a constituição da freguesia de Sant'Anna do Pirai, vinculada à vila de São João do Príncipe até o ano de 1837, quando recebeu a elevação à condição de vila (PIZARRO, 1820, p. 280). Com a elevação à vila, Sant'Anna do Pirai passou a ter maior autonomia administrativa, fomentando a economia local.

A construção do cemitério geral para a vila entrou em debate no ano de 1838 com a criação da Câmara Municipal de Pirai. Com a pressão da Lei de 1ª de outubro de 1828, a comissão de saúde da vila e os relatores fiscais começaram a atender às demandas solicitadas referentes à vigilância, ao controle da saúde pública e à urbanização da vila. O processo para a escolha do terreno durou doze anos e foi acompanhado de pedidos, medidas político-administrativas e debates na Câmara, além do diálogo entre o poder público e o eclesiástico.

A Câmara, baseada na legislação de outubro de 1828, manifestou por meio do artigo 14 de suas Posturas Municipais, a inquietação de seus representantes com a salubridade das casas, apresentando que as moradias deveriam se manter limpas para impedir que materiais infectados e água parada não propagassem doenças (REGISTRO DE POSTURAS MUNICIPAIS, 1838). Já em seu artigo 15, exemplificou a influência do projeto higienista da década de 1830, a partir da preocupação com a limpeza da vila. Com isso, os proprietários de terrenos que apresentassem pântanos, águas infectadas e inundações deveriam promover o aterro destes locais (REGISTRO DE POSTURAS MUNICIPAIS, 1838). O foco do poder público tornou-se o projeto de urbanização da vila, a fim de legitimar os padrões de salubridade. Essas posturas refletem uma mudança significativa na abordagem da administração em relação à saúde e ao bem-estar da população.

Um dos principais personagens na construção do cemitério público da vila foi o relator fiscal Manoel José de Barros Vianna.² Em seu relatório de 26 de novembro de 1838, que deu início aos pedidos e contestações dos membros da Câmara em relação ao cemitério público, Barros Vianna notificou os vereadores sobre a urgência de providenciar a remoção das ossadas e despojos mortais da Capela de Sant'Anna (RELATÓRIO FISCAL DE MANOEL JOSÉ DE BARROS VIANNA, 1838, Nº 015.06.01.11). Com o objetivo de executar as determinações advindas do governo provincial, conforme a Lei de outubro de 1828, as ossadas localizadas no primeiro cemitério, ou seja, na Capela de Sant'Anna, deveriam ser transportados para outro espaço (BREVES, 1994, p. 92). Essa ação visava não apenas à organização e à salubridade, mas também à adequação das práticas fúnebres às normas vigentes, refletindo uma mudança nas concepções sobre a morte e os sepultamentos.

De acordo com Reynato Breves, devido à proibição dos sepultamentos nas igrejas, em 1829 ocorreu uma primeira tentativa de transferência das ossadas para outro local, em virtude do aumento de corpos sepultados na Capela de Sant'Anna. Após o início da transladação dos mortos, os moradores de Pirai se revoltaram com a forma como a transferência estava sendo realizada. Segundo Breves, foi dito “os que estavam na igreja que continuassem na igreja; os que estavam no cemitério, que continuassem no cemitério; os que estavam nas capelas, que as capelas ficassem” (BREVES, 1994, p. 38). Assim, a transferência foi interrompida. Logo, a resistência da população refletia também as crenças nas tradições e práticas religiosas que envolviam os rituais de sepultamento e os cuidados com os mortos.

O caso chegou ao conhecimento do bispo Dom José Caetano da Silva Coutinho (n. 1768 + 1833), que enviou uma portaria de 3 de janeiro de 1829 ao corpo policial de Pirai, tratando do assunto das ossadas e do que deveria ser feito para evitar novas revoltas.

Havendo nos feito o Ilmo. Intendente Ge da Polícia e magistrado tão distinto, [...] que os agentes da Polícia intervissem com a sua autoridade nas ossadas em que limpassem as sepulturas, os cemitérios ou depósitos das igrejas, sendo preciso transladar-se os ossos dos fiéis para outros lugares de fora das mesmas igrejas, para que não tornasse acontecer o caso novo acontecido nesta cidade há poucos dias e tudo alterou os ânimo de seus habitantes[...] Ordenamos e mandamos debaixo de culpa grave, a todos os Reverendos Párocos, não só desta cidade [...] que não consistam de modo nenhum que daqui em diante se façam transladações de ossos de dentro das igrejas para outros lugares fora delas, sem a presença de algum agente de

² Manoel Barros Viana exerceu a função de relator fiscal da vila de Pirai. Sob sua responsabilidade estava a freguesia de Sant'Anna do Pirai, onde empreendeu sua função buscando executar as normas de saúde pública presentes nas Posturas Municipais, dando especial atenção aos assuntos associados à criação do cemitério público.

polícia. Para que com a sua direção e sua força evite qualquer abuso ou escândalo que possa acontecer neste ato (BREVES, 1994, p. 38).

Na portaria, o bispo enfatiza a importância da manutenção da ordem vigente e da segurança, ordenando que as devidas medidas fossem tomadas para garantir o cuidado com as ossadas durante a transladação. Além disso, os párocos também deveriam comunicar aos administradores das capelas que as transferências fossem realizadas em procissão fúnebre pública, e que as regras referentes aos ritos fúnebres, como os sufrágios e os mementos, fossem seguidas.

É possível observar que, apesar da intervenção eclesiástica no ocorrido, não houve um posicionamento contrário à transferência em si, mas ao modo como os mortos estavam sendo transladados. Por conseguinte, a resistência da população à transferência dos mortos foi evidente, mas não há fontes que confirmem que essa transladação ocorreu de fato. Acreditamos que não, já que em 1839 houve outra tentativa de transferência da antiga Capela para outro espaço que foi concluída. Desta vez, o local era o cemitério da Irmandade do Sacramento, tornando-se provisório até a construção de um cemitério geral. Essa resistência popular, também, pode ser vista como um reflexo da relação dos moradores da vila com seus mortos e os locais de sepultamento.

Na sessão do dia 29 de janeiro de 1839, os membros da Câmara demonstraram inquietação em relação à portaria de 17 de dezembro de 1838, que se referia a algumas instruções sobre a remoção dos ossos do antigo cemitério da Capela para o novo, quando o mesmo fosse construído. As instruções referem-se, em primeiro lugar, à necessidade da publicação de editais para a arrematação da obra de desaterro do antigo cemitério, localizado em um morro, e os responsáveis deveriam aceitar a proposta com mais vantagens. Em segundo lugar, era preciso a construção de um rancho para o depósito dos restos mortais à medida que fossem desenterrados. Por fim, uma cópia deveria ser enviada ao vigário da vara para que fossem providenciadas as devidas medidas em relação aos ossos (LIVRO 1 DE ATAS DA CÂMARAS, 1839, p. 12).

Observamos alguns pontos: apesar de a transferência dos mortos da Capela ter sido fundamentada nas concepções higienistas e no acúmulo de cadáveres nos adros e dentro do templo religioso, o envio do ofício para o vigário geral representa a manutenção da visão cristã. Ao manter a transferência de acordo com os atos religiosos, o poder eclesiástico preservava sua influência sobre a questão dos mortos. Não demorou para que o poder público colocasse em prática as orientações advindas do governo provincial, logo após, a Câmara lançou o edital referente ao desaterro do morro

onde se localizava a Capela. Assim, é possível perceber uma preocupação da municipalidade com a disposição de seus mortos e em atender à portaria de dezembro de 1838, evidenciando a relação entre as práticas religiosas e as exigências sanitárias da primeira metade do século XIX.

O primeiro local de sepultamento de Pirai, a Capela de Sant'Anna, seria modificado e se tornaria parte do projeto de salubridade e urbanização da vila. O morro onde estava a Capela, situava-se próximo à rua principal da freguesia e, segundo a licitação do fiscal Barros Vianna, que concorreu e ganhou o edital para o desaterro do morro, o terreno seria nivelado, a terra seria aplicada no pântano que havia no fim do cemitério e o que restasse seria destinado à cavidade do morro da Igreja Matriz, que estava em construção. O valor solicitado à Câmara para o desaterro foi de 1:000\$00 réis e o prazo para realizar a obra era de um ano. O fiscal também teve a intenção de ceder parte do valor da obra para a solenidade religiosa da transladação dos mortos (RELATÓRIO FISCAL DE MANOEL JOSÉ DE BARROS VIANNA, 1839, N° 015.06.01.4). É necessário mencionar que os projetos delineados a partir dos debates nas câmaras municipais necessitavam da aprovação das Assembleias Provinciais.

Quanto à transferência dos mortos, o comendador José de Souza Breves, até então presidente da Câmara Municipal, entrou em contato com o Provedor da Irmandade do Santíssimo Sacramento³, para que a Irmandade acolhesse em seu cemitério os mortos da Capela e, de agora em diante, da vila, como cemitério provisório até que a necrópole geral fosse construída. A transferência ocorreu ainda em 1839, entretanto, alguns membros do poder público não ficaram satisfeitos com a decisão.

No relatório de abril de 1839, Barros Vianna faz uma reclamação sobre a construção de um cemitério para a freguesia e a situação do cemitério da Irmandade do Santíssimo Sacramento. A necrópole da Irmandade estava localizada próximo ao centro urbano, afetando a saúde dos moradores, já que estes deveriam passar pela estrada ao lado. Para o fiscal, o cemitério “por se achar tão mal colocado não só ofende a saúde dos moradores da Villa, e de todos os que tem de vir e que tem que passar entrada contíguos muros do mesmo cemitério” (RELATÓRIO FISCAL DE MANOEL JOSÉ DE BARROS VIANNA, 1839, N° 015.06.01.8), além de seus muros cercados de taipa (BREVES, 1994, p. 94).

³ Provedor da Irmandade era o responsável por presidir a mesa, manter a ordem, administrar e conduzir os trabalhos da confraria, seja em procissões de festas ou funerais.

Como o poder público não encontrou outro local apropriado, a necrópole provisória funcionou até a inauguração do cemitério público, em 1857. Enquanto isso, a oposição ao cemitério provisório prosseguiu, juntamente com os inúmeros pedidos de aprovação da construção de uma nova necrópole à Assembleia Provincial do Rio de Janeiro. Esses pedidos apresentam a crescente preocupação da municipalidade com a saúde pública e a necessidade de um espaço adequado para os sepultamentos, longe das áreas habitadas.

Também é possível observar a preocupação do poder público em cumprir o artigo 66 da Lei de outubro de 1828, que estabelecia os cemitérios fora dos templos, além da separação do cemitério público da necrópole da Irmandade do Sacramento. Pois, ao construir um novo cemitério, a Câmara estaria seguindo as normas de salubridade exigidas pelo governo provincial e reduziria os problemas constantes de inundações que prejudicava os enterramentos dos moradores da freguesia de Sant'Anna de Pirai, visto que a necrópole provisória da Irmandade estava localizado próximo ao rio. Além disso, a nova localização permitia uma melhor organização dos espaços, facilitando o acesso dos moradores ao local.

A partir do desaterro do morro que a Capela de Sant'Anna ocupava, foi construída uma praça com prédios ao redor e o aterramento de um pântano contíguo, colocando em prática o projeto de urbanização da vila. Ocorreu, também, a construção de uma estrada que levava à Igreja Matriz (LIVRO DE REGISTRO DE OFÍCIOS DO GOVERNO DA PROVÍNCIA E MAIS AUTORIDADES, 1840, Nº 54). É possível observar as primeiras intervenções no espaço urbano da vila, visando implementar as propostas sanitaristas que estavam sendo debatidas durante o período e influenciadas pelo pensamento higienista.

Já em março de 1844, o presidente da Câmara Municipal, o Barão de Mambucaba José Luis Gomes (n. 1791 +1855), informou em seu relatório para o Presidente da Província a necessidade da construção de um cemitério público, uma vez que a necrópole provisória na Irmandade do Santíssimo Sacramento estava em más condições. Segundo o Barão, no terreno do cemitério da Irmandade, os corpos dos mortos demoravam a se decompor, o que gerava urgência para o início das obras de um novo campo santo. Por consequência, o presidente da Câmara solicitou auxílio financeiro à Assembleia Provincial para a edificação.

Ao continuar com a organização da nova obra, o poder público formou uma comissão. Na sessão do dia 6 de outubro de 1845, o vereador Domingos Coelho Avellar comunicou e autorizou a

nomeação de uma comissão de saúde, com o objetivo de elaborar uma solução para encontrar um novo local onde seria construído o cemitério público da vila. A comissão deveria ser composta por três médicos ou indivíduos capacitados para o trabalho e tinha o intuito de avaliar a situação (LIVRO 1 ATAS DA CÂMARA DE PIRAIÁ, 1845, 119-120). Os membros escolhidos para a comissão foram Joaquim Manoel de Sá, João Reis Chaves e José Antonio de Mello Ferraz, que eram proprietários de terras e membros da Câmara, mas nenhum deles era médico (RELATÓRIO FISCAL DE JOAQUIM MANOEL DE SÁ E OUTROS, 1845, Nº 015.06.01.59). Os aspectos a serem considerados pela comissão incluíam natureza, a composição e a localização do terreno, que precisavam ser adequadas às normas de salubridade.

Em 1851, a Câmara e a Irmandade entraram em acordo: a Irmandade construiria seu novo cemitério no mesmo local em que a Câmara construiria o cemitério público. Parte do terreno iria para o cemitério particular da Irmandade, mas a quantia necessária para a obra ficaria a cargo da própria confraria. Muitos membros da Câmara faziam parte da Irmandade do Santíssimo Sacramento, e, por isso, a administração municipal doou à obra a quantia de 2:500\$000 réis. A partir da construção do nova necrópole da Irmandade, seriam proibidos os enterramentos nos cemitérios existentes⁴ (CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO, 1851, Nº 003.05.36).

Após anos de discussão sobre a escolha de um local apropriado para a obra do novo cemitério, em 1849, o Cônego José Teodósio de Souza (n 1772-3 +1851), vigário da paróquia de Sant'Anna do Pirai entre os anos de 1811 a 1851, doou parte de um terreno para a construção do cemitério público e o novo cemitério da Irmandade. As terras eram afastadas do centro da freguesia e localizavam-se no chamado “Morro do Vigário”. Em janeiro de 1850, a municipalidade cedeu parte do terreno para a construção da necrópole particular da Irmandade, que estaria localizada na parte superior do morro (CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DO TERRENO, 1851, Nº 003.05.36).

Na sessão do dia 29 de julho de 1850, foi mencionado em ata que a comissão de saúde encontrou um terreno favorável à construção e foi apresentado o agradecimento ao vigário pela doação. Terminava o longo processo de avaliação e escolha para o terreno do novo cemitério público da vila (AGRADECIMENTO DA DOAÇÃO DE TERRENO PARA O CEMITÉRIO, 1850, Nº 003.08.04). O cemitério da Irmandade seria inaugurado e bento em 28 de julho de 1851 pelo Cônego

⁴ O cemitério provisório da vila na irmandade e o próprio antigo cemitério da irmandade.

José Theodosio de Souza, no entanto, o vigário faleceria no dia seguinte aos 78 anos, e seria o primeiro a ser sepultado no novo cemitério da confraria, localizado na primeira catacumba (LIVRO 2 DE ÓBITOS DA MATRIZ DE SANT'ANNA, 1851, p. 86v).

O cemitério público de Pirai ficaria pronto apenas em 1857, um ano após o agravamento da epidemia de cólera morbo que assolou a vila. Tanto indivíduos livres quanto cativos foram atingidos pela doença, embora ela tenha feito mais vítimas entre a população pobre e escravizada. Segundo Kaori Kodama, as estimativas sobre o Rio de Janeiro apontam que 4.828 indivíduos faleceram na cidade, sendo 2.513 escravizados (KODAMA, 2011, p. 1). De acordo com José Pereira Rego, apesar da categoria endêmica do cólera na região do Vale do Paraíba Fluminense e da grande concentração de cativos, a principal área afetada pela epidemia foi o município de São João do Príncipe, em sua freguesia Cacaria, divisa com Pirai, “a qual sofreu horivelmente, em virtude de falta de socorros prontos à população por contrariedades”. Em São João do Príncipe, do dia 25 de dezembro a 16 de fevereiro de 1856, 498 indivíduos foram infectados pela doença, sendo 164 livres e 334 cativos, resultando em 51 mortes entre os livres e 108 entre os escravizados, além de um caso não especificado (REGO, 1873, p. 118).

Em Pirai, a epidemia do cólera chegou somente em janeiro de 1856. De acordo com o correspondente do Diário do Rio de Janeiro, no centro da vila, o número de vítimas fatais foi de 11, um número alto “cuja a população não excederá a trezentas almas” no centro urbano.⁵ Já nas fazendas ao redor de Pirai, registraram-se 33 mortos (DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 1856, p.2). Observamos que o número de mortos nas propriedades particulares é maior em comparação ao centro urbano, mas é importante lembrar que a população cativa de algumas áreas do Vale foi maior que a população livre durante alguns anos. O total de vítimas até o final da epidemia foi de 64. Contudo, José Pereira Rego afirma que esta estatística não é precisa, pois em muitos lugares os documentos oficiais registram menos mortes do que o número de vítimas por dia. Concordamos com o autor ao observar que é necessário considerar os sepultamentos nas fazendas e em seus próprios cemitérios, onde não havia nenhuma autoridade para declarar os óbitos, tornando os dados oficiais incompletos (REGO, 1873, p. 119).

⁵ Acreditamos que o correspondente do Diário do Rio de Janeiro esteja se referindo ao número de pessoas que faziam moradia na freguesia sede da vila de Pirai.

O medo da doença causou uma mudança na relação entre os vivos e os mortos durante os períodos de epidemia. Além disso, a imprensa se fez presente em diversas regiões do país, facilitando o acesso aos debates que ocorreram a partir da década de 1830, no Rio de Janeiro, sobre a medicalização da morte e o pensamento higienista, influenciando a construção de cemitérios fora dos templos e extramuros, como foi o caso Pirai. A construção do cemitério público da vila foi um reflexo das políticas de salubridade que estavam em debate, que visavam também a reorganização do espaço urbano, promovendo a separação entre os vivos e os mortos.

Entretanto, podemos observar que um dos motivos para a demora no processo de construção do cemitério público foi a limitação orçamentária da vila. Contudo, essa não foi a única explicação, o governo provincial demorou a atender às solicitações da administração de Pirai para a obtenção de empréstimo. Também houve “resistência cultural da população” (BRUNO, 2020, p. 84), pois ocorreu a oportunidade de construir um cemitério nos fundos da Igreja Matriz, mas o local não possuía espaço o suficiente para a construção de uma rua larga o bastante para os cortejos nos dias de festas, celebrações e procissões fúnebres. Claudia Rodrigues informou que a dificuldade em se construir cemitério extramuros se deu, também, pelo fato de que as câmaras municipais demoraram a assumir a tarefa de criar e administrar os cemitérios extramuros. Isso não ocorreu apenas pelas dificuldades financeiras, mas porque essa função estava por muito tempo associada às paróquias e associações religiosas. No caso de Pirai a demora ocorreu desde 1838 até a construção definitiva em 1857 (RODRIGUES, 2014, p. 262).

Um ano após o fim da epidemia de cólera na vila de Pirai, finalmente foi construído o cemitério público, sendo a Câmara responsável por administrar o local. Entretanto, não ocorreu a perda da jurisdição eclesiástica, pois todo o processo para escolha e construção esteve ligado ao poder eclesiástico. Além disso, “por ser bento, o cemitério público ainda tinha características de uma campo santo o que indicava que era um lugar de sepultamentos de jurisdição eclesiástica e destinado aos católicos” (FRANCO, 2019, p.145). Para Rodrigues, no Rio de Janeiro a aceitação das irmandades e ordens terceiras estava relacionada ao fato de que o discurso higienista teve mais tempo para adentrar nesses locais do que em Salvador, e acreditamos que em Pirai não foi diferente (RODRIGUES, 2014, p. 72).

Assim como no Rio de Janeiro, às irmandades de Pirai acataram as ordens do governo provincial sobre a edificação do cemitério fora dos espaços urbanos, como a própria Irmandade do

Santíssimo Sacramento, que firmou um contrato para construir seu cemitério no mesmo terreno que o cemitério público da vila. A partir da sua proximidade com a Corte, a divulgação dos saberes médicos na imprensa e com a Câmara Municipal trabalhando em conjunto com o poder eclesiástico, em Pirai não houve resistência ou posicionamentos do clero contrários à construção do cemitério público. A jurisdição eclesiástica sobre o campo santo não foi interrompida, já que o terreno precisava ser bento antes de seu funcionamento, e o registro de óbitos era realizado nos livros de óbitos da Matriz de Sant'Anna, pelo menos até 1880. Como afirma Claudia Rodrigues, “o cemitério era visto como extensão dos templos” (RODRIGUES, 2014, p. 272).

Considerações Finais

Ao analisarmos os debates ocorridos na Corte sobre a medicina social, o pensamento higienista, a importância da salubridade e projetos de urbanização, podemos perceber a intenção de estabelecer um processo civilizatório nas cidades brasileiras. O médico higienista defendeu o desenvolvimento urbano e a necessidade de erradicar doenças e epidemias do país. Por conseguinte, a medicina social exigiu a higienização de ambientes considerados focos de doenças, como cemitérios, matadouros, hospitais e igrejas. Assim, as necrópoles dentro dos templos religiosos tornaram-se problema de saúde pública.

Observamos que, mesmo situados no interior do Vale do Paraíba Fluminense, estes debates influenciaram as suas vilas. Em Pirai, o saber médico esteve alinhado ao poder público em defesa do desenvolvimento do centro urbano e da salubridade. O pensamento higienista e a medicalização da morte se reflete na preocupação municipalidade em esquadrihar e organizar o centro urbano, assim como no projeto sanitarista, que visava solucionar os problemas causados pelas inundações dos rios, águas paradas e aterramento de pântanos. Além disso, essas preocupações evidenciaram a inquietação sobre a aproximação dos vivos com os mortos e a contaminação causada pelos gases pútridos exalados dos cadáveres que prejudicavam a saúde da população, uma vez que o primeiro cemitério estava situado na Capela de Sant'Anna do Pirai e logo após, o cemitério provisório da Irmandade do Santíssimo Sacramento que localizava-se no centro da freguesia.

Os primeiros pedidos sobre a remoção dos mortos vieram dos fiscais de quarteirão e da Comissão Sanitária da Câmara. Essas inquietações levaram à implementação de políticas públicas que visavam não apenas a melhoria das condições de saúde, mas a reorganização do espaço urbano,

promovendo a construção dos novos cemitérios e refletindo uma mudança significativa na forma em que a sociedade piraiense se relacionava com os mortos.

Também, é possível perceber um caráter negociativo nesse processo, entre o poder público, a Irmandade do Santíssimo Sacramento, a população e o poder eclesiástico. Enquanto a municipalidade buscava se alinhar às condições sanitárias advindas da Corte, observa-se a resistência popular à primeira tentativa de transferência dos mortos, em 1829, que forçou as autoridades locais a modificarem seus métodos de trasladação das ossadas. Da mesma forma, embora o poder eclesiástico não se opusesse diretamente à criação de um cemitério extramuros, atuava para garantir que a transferência dos mortos fosse realizada de acordo com os ritos fúnebres católicos. E, destacamos a doação do terreno pelo próprio vigário da vila, demonstrando o relacionamento entre o poder público e o eclesiástico. Por fim, o acordo firmado com a Irmandade para a utilização de um cemitério provisório e, posteriormente, para a construção conjunta da nova necrópole, exemplifica essa dinâmica de negociação entre esses agentes locais.

Por meio deste artigo, foi possível observar a influência do pensamento higienista e dos debates que emergiram a partir da década de 1830 na vila de Pirai, especialmente na escolha e construção do cemitério público. Além disso, o texto pretende complementar as informações sobre a área de História da Morte no Vale do Paraíba Fluminense, que ainda conta com escassos estudos sobre as atitudes diante da morte e do morrer, principalmente relacionado aos estudos cemiteriais.

Referências bibliográficas:

ARIÈS, PHILIPPE. **O Homem Diante da Morte**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

BRUNO, Aguiomar Rodrigues. **A Morte como negócio: os comerciantes funerários no interior fluminense (Pirai, 1839-1889)**. Tese (Doutorado em História) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. Locais de sepultamento e escatologia através de registros de óbitos da época barroca: a freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. **Revista Vária História**, nº31, janeiro, 2004.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: Cortiços e epidemias na Corte Imperial**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e Norma Familiar**. 3ª ed. Rio de Janeiro: edições Graal, 1989.

EDLER, Flavio Coelho. **A medicina brasileira no século XIX: um balanço historiográfico.** Asclepio-Vol. L-2, 1998. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/3726/c8f6c37d5510c019b1b2a202cb24db49e1bd.pdf> Acesso em: 19 nov. 2025.

EDLER, Flavio Coelho. **A medicina no Brasil imperial: fundamentos da autoridade profissional e da legitimidade científica.** 2003. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/50284636_A_medicina_no_Brasil_imperial_fundamentos_da_autoridade_profissional_e_da_legitimidade_cientifica Acesso em: 01 ago. 2025.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: Uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro.** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FRANCO, Maria da Conceição Vilela Franco. **De Campo Santo à Necrópole Monumentalizada: o processo de criação e transformação do Cemitério Público de Campos dos Goytacazes no século XIX.** Tese (Doutorado em História) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **O Império das Províncias.** Rio de Janeiro, 1822 – 1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

KODAMA, Kaori. **Os impactos da epidemia de cólera no Rio de Janeiro (1855 -56) na população escrava:** considerações sobre a mortalidade através dos registros da Santa Casa de Misericórdia. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos5/kodama%20kaori.pdf> Acesso em: 02 ago. 2025.

MACHADO, Roberto et al. **Danação da Norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

MARQUESE, Rafael. TOMICH, Dale. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. In: MUAZE, Mariana. SALLES, Ricardo. **O Vale do Paraíba e o Império do Brasil nos quadros da Segunda Escravidão.** 1.ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2015.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O Tempo Saquarema.** 7ª ed. São Paulo: Hucitec, 2017.

MUAZE, Mariana. O Vale do Paraíba e a dinâmica Imperial. In: **Inventário das Fazendas do Vale do Paraíba Fluminense - fase III.** Rio de Janeiro: INEPAC/ Instituto Cidade Viva, 2011, v.3, p. 293-340.

PAIXÃO, Anne Elise Reis da. **No cárcere divino.** Purgatório, indulgências e missas pelas almas no Rio de Janeiro setentista. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX.** 5ª ed. São Paulo: Cia. Das Letras, 1991.

RODRIGUES, Claudia. **Lugares dos mortos na cidade dos vivos**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1997.

RODRIGUES, Claudia. Franco, Maria da Conceição Vilela. O corpo morto e o corpo do morto entre a Colônia e o Império. In: PRIORE, Mary Del. AMANTINO, Márcia. **História do Corpo no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

RODRIGUES, Claudia. **A criação dos Cemitérios Públicos do Rio de Janeiro enquanto campo santo**. Revista do Arquivo Público da Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n.8, 2014.

Fontes:

Almanak Laemmert Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1870. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1885.

ARQUIVO MUNICIPAL DE PIRAÍ (AMP). **Agradecimento doação de terreno para o cemitério**. Fundo Expediente Legislativo. Nº 003.08.04.

AMP. **Contrato para construção do cemitério**. Fundo Expediente Legislativo. Nº 003.05.36.

AMP. **Livro 1 Atas da Câmara de Piraí (1838 –1855)**. Fundo Legislativo.

AMP. **Livro 2 de Óbito da Matriz de Sant’Anna (1835 - 1887)**. Fundo Religioso. 001.3.D.2.

AMP. **Livro de Registros de Ofícios do Governo da Província e mais Autoridades**. 1838-1883. Fundo Legislativo. Nº 54.

AMP. **Relatório Fiscal Joaquim Manoel de Sá e outros**. Fundo: Legislativo. Série: Relatórios fiscais. 015.06.01.59.

AMP. **Relatório Fiscal de Manoel José de Barros Vianna**. Fundo Legislativo. Série: Relatórios Fiscais. Nº 015.06.01.4.

AMP. **Relatório Fiscal de Manoel José de Barros Vianna**. Fundo Legislativo. Série: Relatórios Fiscais. Nº 015.06.01.8.

AMP. **Relatório Fiscal de Manoel José de Barros Vianna**. Fundo Legislativo. Série: Relatórios Fiscais. Nº 015.06.01.11.

AMP. **Registro de Posturas Municipais de Piraí (1838 – 1912)**. Fundo Judiciário. Série Diversa.

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO(BNRJ). José Martins da Cruz. Reflexões sobre a inumação dos corpos. In: **Semanario de Saúde Público**. Ano 1831. 12 de março. Nº 11. Disponível em:

<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702560&Pesq=cemit%c3%a9rio&pagfis=57> Acesso em: 01 ago. 2025.

BNRJ. **Diário do Rio de Janeiro**. Ano 1856. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=094170_01&pasta=ano%20185&pesq=Assembleia%20Provincial&pagfis=42669 Acesso em: 02 ago. 2025.

BREVES, Reynato. **Sant'Ana do Pirai e sua história**. Rio de Janeiro: Diadorim, 1994.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Lei de 1º de outubro de 1828**. Título III, artigo 66. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38281-1-outubro-1828-566368-publicacaooriginal-89945-pl.html. Acesso em: 01 ago. 2025.

PIZARRO, José de Souza Azevedo. **Memórias Históricas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: **imprensa Nacional**. Volume 5. p. 279. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182898> . Acesso em: 02 ago. 2025.

REGO, José Pereira. **Memoria historica das epidemias da febre amarella e cholera-morbo que têm reinado no Brasil**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1873.